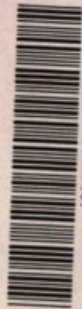


9-(11)-  
24  
2  
32

UNIVERSIDADE DE COIMBRA  
Biblioteca Geral



1301069136

9-(11)-

24

2

32

Comprei este livro numa leilão  
de 1952. Pela indicação que vai  
no rosto, parece que deve ter  
sido doado da Univer.

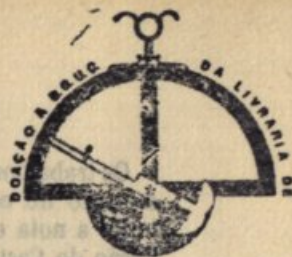


L. A.



# REGULAMENTO

PARA



LUÍS DE ALBUQUERQUE

## ADJUDICAÇÃO DO PREMIO DO BARÃO DE CASTELLO DE PAIVA

8628-A

### Artigo 1.º

O premio do Barão de Castello de Paiva é constituído pelo juro annual de uma inscripção de assentamento do valor nominal de 1:000\$000 réis, legada por aquelle benemerito á Faculdade de Medicina.

### Art. 2.º

O concurso para a adjudicação d'este premio versará sobre exercicios clinicos e trabalhos anatomicos da Faculdade, segundo a disposição do testamento.

§ 1.º — Os exercicios clinicos versarão sobre qualquer dos ramos de clinica: — medica, cirurgica ou tocologica.

§ 2.º — Os trabalhos anatomicos versarão sobre qualquer dos ramos de anatomia: — geral, descriptiva, topographica ou pathologica.

### Art. 3.º

O premio será dado por concurso, que se abrirá no dia 17 de outubro de cada anno e se encerrará no dia 31 de maio do anno seguinte.

### Art. 4.º

São admittidos ao concurso todos os alumnos matriculados na Faculdade de Medicina.

### Art. 5.º

As provas do concurso em clinica constarão de estudos monographicos, referidos a doentes do hospital; e em anatomia constarão de preparados anatomicos, convenientemente conservados e montados, e acompanhados de uma memoria descriptiva.

§ 1.º — Os gabinetes da Faculdade fornecerão aos concorrentes os elementos necessarios para a preparação e conservação das peças respectivas.

§ 2.º — Além das provas do concurso, o jury attenderá ás informações dos professores das cadeiras sobre que versarem os trabalhos dos concorrentes.

623610748

## Art. 6.º

Os trabalhos escriptos e peças anatomicas serão entregues durante o prazo do concurso aos professores das cadeiras respectivas, e terão a nota especial de se destinarem «ao concurso do premio do Barão de Castello de Paiva».

## Art. 7.º

Os professores apresentarão na primeira congregação de junho os trabalhos que houverem recebido; e o Conselho da Faculdade designará o jury do concurso, o qual será composto de um numero impar de membros, nunca inferior a tres.

§ unico. São membros natos do jury o decano da Faculdade e os professores que houverem recebido e apresentado os trabalhos.

## Art. 8.º

Na ultima congregação de julho apresentará o jury ao Conselho da Faculdade a lista dos concorrentes que tiver julgado dignos de premio, classificados segundo a ordem do seu merito relativo; a qual será exarada na acta.

§ unico. Havendo só um premio para ser adjudicado, sel-o-ha ao primeiro na ordem da classificação; e havendo mais, sel-o-hão successivamente pela mesma ordem.

## Art. 9.º

Aos concorrentes premiados serão entregues diplomas especiaes na occasião da solemne distribuição dos premios da Universidade.

§ unico. Estes diplomas terão a designação de «premio do Barão de Castello de Paiva» e a indicação do ramo anatomico ou clinico em que tiverem sido conferidos.

## Art. 10.º

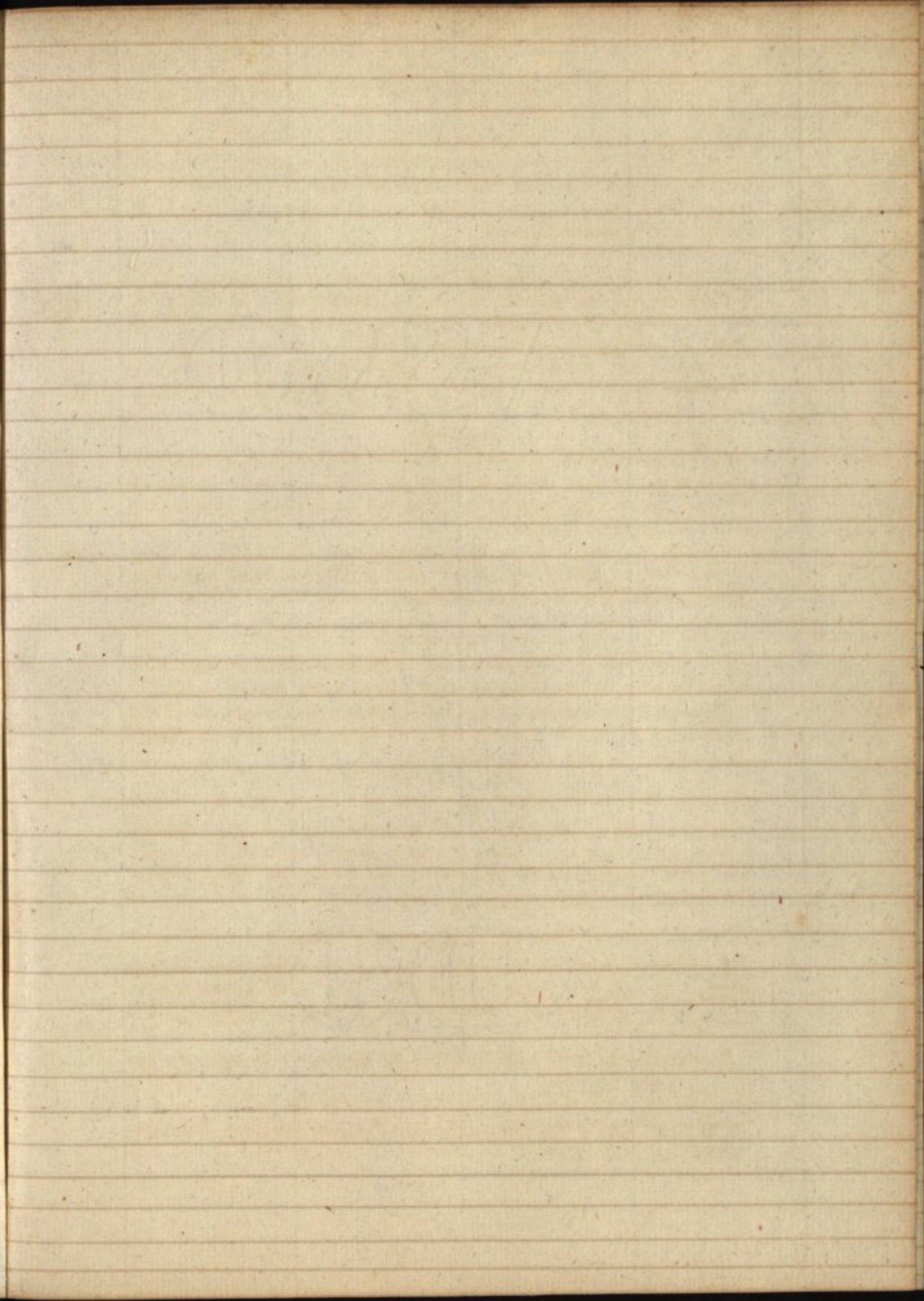
Os preparados anatomicos, apresentados no concurso, ficarão sendo propriedade dos respectivos gabinetes; e os trabalhos escriptos serão archivados na bibliotheca da Faculdade, ficando livre aos candidatos o direito de os publicar.

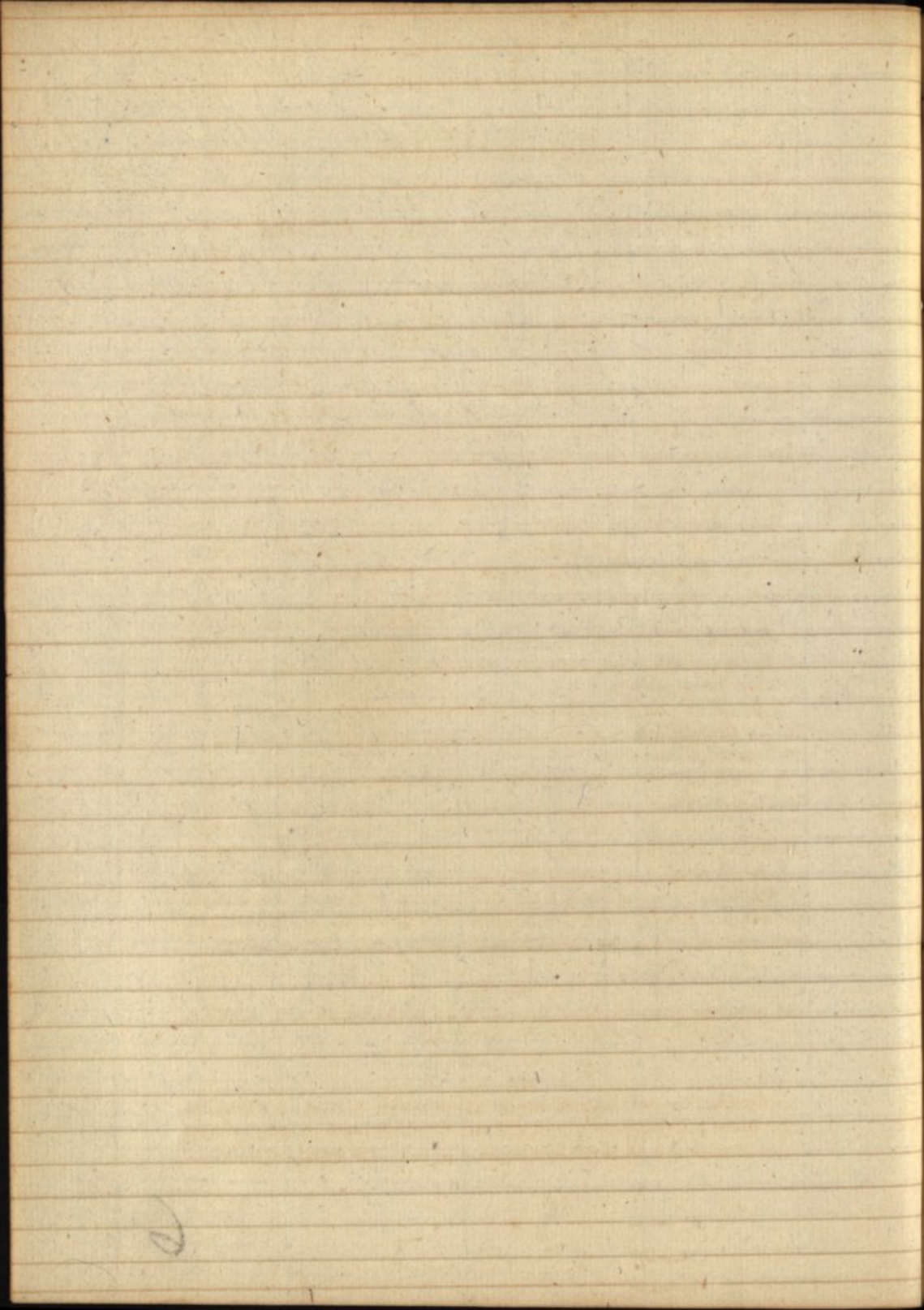
## Artigo transitorio

No presente anno lectivo estará aberto o concurso para quatro premios desde o dia 25 de janeiro até ao dia 30 de junho, observando-se em tudo o mais o disposto no presente regulamento.

Approved em sessão do Conselho da Faculdade de Medicina de 16 de janeiro de 1884.

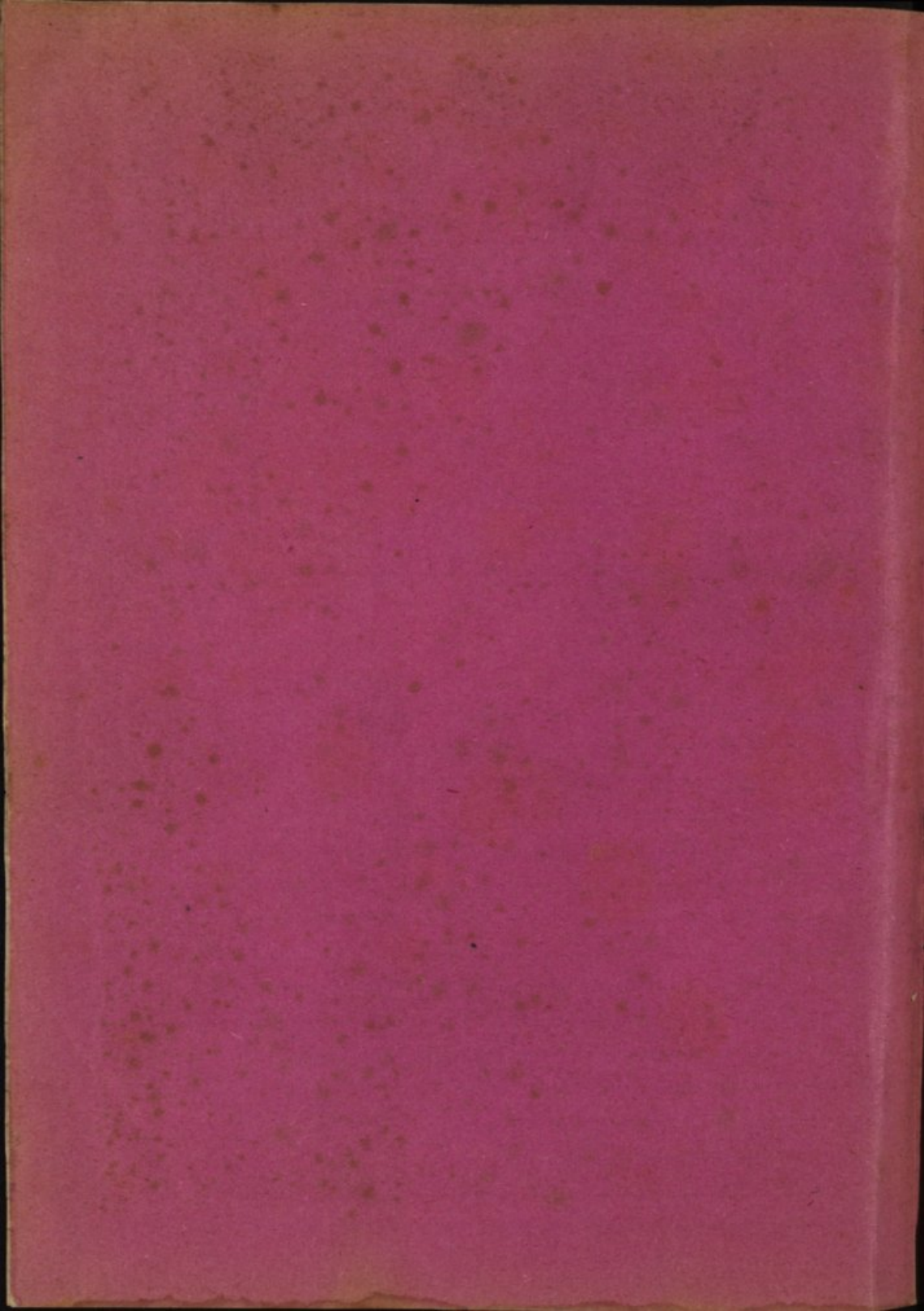
Está conforme. — O secretario da Faculdade de Medicina, *Joaquim Augusto de Sousa Refoios*.

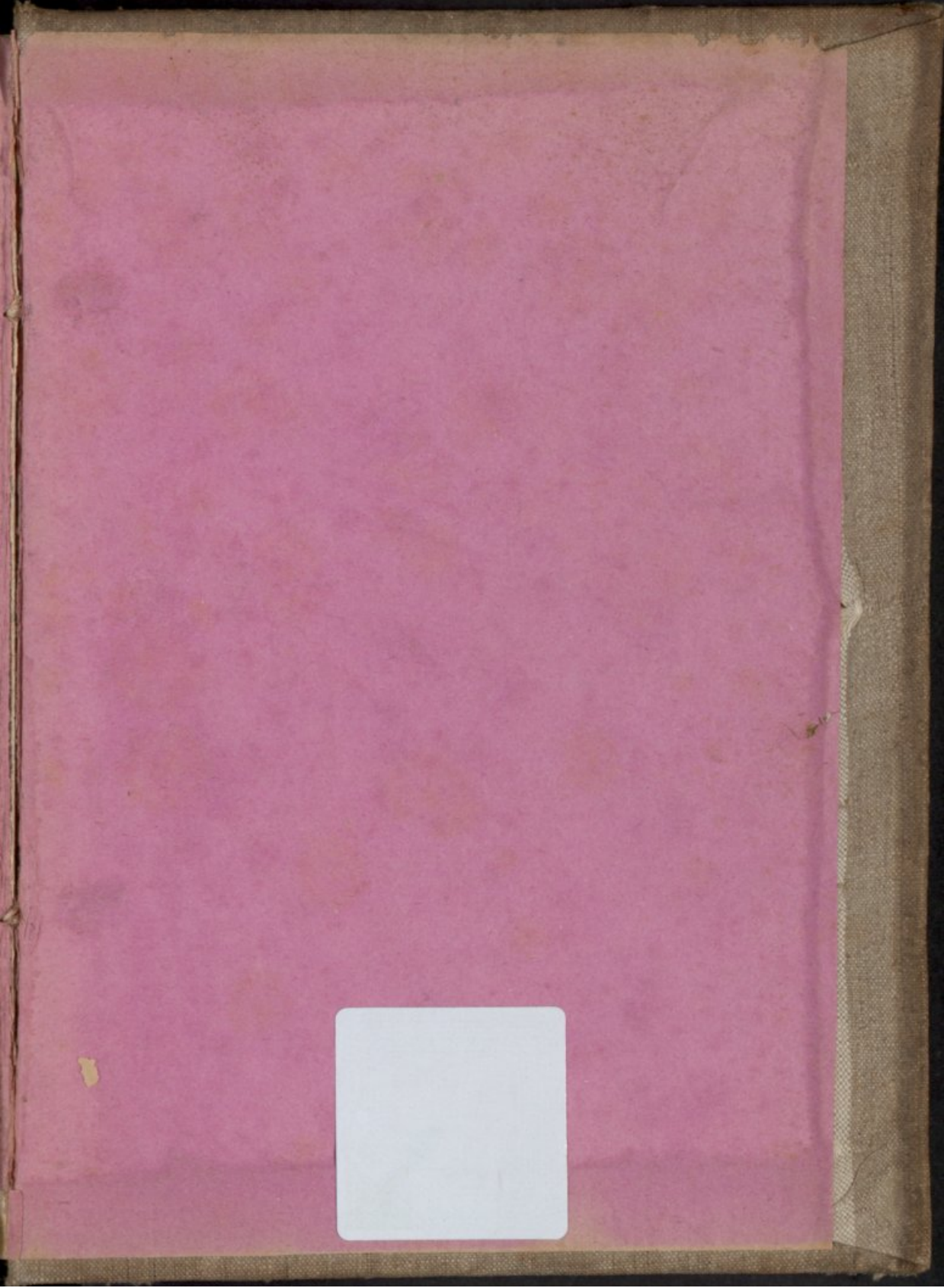














LEGISLAÇÃO

ACADEMICA